LEI Nº 1254 DE 12 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 320.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados) à seguinte dotação orçamentária:-

2 - Executivo
2.7 - Despesas Diversas de Administração
4311 - Auxílio para despesas de Capital - SAAE Cz$ 320.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE JUNHO DE 1986.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 12 de junho de 1986.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração